D E C R E T O
Nº 9076/2023

"**Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga**."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E TA

Artigo 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA DORIVAL PAULO DOS PASSOS", no Bairro de Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

I - Rua Dorival Paulo dos Passos - Memorial Descritivo

Rua: Denominada Rua Dorival Paulo dos Passos, no bairro de Boiçucanga, no município de São Sebastião, tem seu início no Ponto A de coordenadas E = 437.775,646 m e N = 7.370.473,331 m, cravado no alinhamento da Estrada do Cascalho, lado esquerdo de quem da Rua Atto Marcelino de Mattos se dirige ao imóvel, a uma distância de 85,22 m da Rua Atto Marcelino de Mattos, daí segue com o azimute de 329°41'21" confrontando com o imóvel Nº 2.313 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 38,86 m o Ponto B de coordenadas E = 437.756,034 m e N = 7.370.506,879 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 320°08'40" confrontando com o imóvel Nº 60 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 24,73 m o Ponto C de coordenadas E = 437.740,183 m e N = 7.370.525,867 m; Daí deflete à direita com o azimute de 320°22'44" confrontando com o imóvel Nº 71 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 24,12 m o Ponto D de coordenadas E = 437.724,800 m e N = 7.370.544,447 m; Daí deflete à direita com o azimute de 322°02'42" confrontando com o imóvel Nº 85 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 12,02 m o Ponto E de coordenadas E = 437.717,408 m e N = 7.370.553,924 m; Daí deflete à direita com o azimute de 322°56'01" confrontando com o imóvel Nº 103 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 13,28 m o Ponto F de coordenadas E = 437.709,404 m e N = 7.370.564,520 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 322°07'30" até encontrar a uma distância de 5,67 m o Ponto G de coordenadas E = 437.705,926 m e N = 7.370.568,991 m; Daí deflete à direita com o azimute de 46°09'03" até encontrar a uma distância de 7,66 m o Ponto H de coordenadas E = 437.711,453 m e N = 7.370.574,300 m, confrontando do Ponto F ao Ponto H com os imóveis Nº 114/108 da Passagem P.S.; Daí deflete à direita com o azimute de 143°29'56" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0165.0000, pertencente a Waldir Marinho até encontrar a uma distância de 18,81 m o Ponto I de coordenadas E = 437.722,643 m e N = 7.370.559,178 m; Daí deflete à direita com o azimute de 143°29'59" até encontrar a uma distância de 2,90 m o Ponto J de coordenadas E = 437.724,368 m e N = 7.370.556,846 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 122°35'43" até encontrar a uma distância de 7,10 m o Ponto K de coordenadas

E = 437.730,350 m e N = 7.370.553,022 m, confrontando do Ponto I ao Ponto K, com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0155.0000, pertencente a Waldir Marinho; Daí deflete à direita com o azimute de 141°12'19" confrontando com o imóvel Nº 83 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0145.0000, pertencente a Alexandre Jose de Lima até encontrar a uma distância de 12,36 m o Ponto L de coordenadas E = 437.738,094 m e N = 7.370.543,388 m; Daí deflete à direita com o azimute de 144°22'31" confrontando com o imóvel Nº 61 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0104.0000, pertencente a Manuel Domingues até encontrar a uma distância de 25,14 m o Ponto M de coordenadas E = 437.752,738 m e N = 7.370.522,953 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 142°23'30" confrontando com a Rua dos Marinhos até encontrar a uma distância de 7,51 m o Ponto N de coordenadas E = 437.757,320 m e N = 7.370.517,005 m; Daí deflete à direita com o azimute de 147°33'08" até encontrar a uma distância de 17,20 m o Ponto O de coordenadas E = 437.766,549 m e N = 7.370.502,490 m, confrontando com o imóvel Nº 57 da Passagem P.S.; Daí deflete à esquerda com o azimute de 147°31'50" até encontrar a uma distância de 26,33 m o Ponto P de coordenadas E = 437.780,685 m e N = 7.370.480,274 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 3,16 m com azimute da corda de 106°56'46" até encontrar a uma distância de 4,48 m o Ponto Q de coordenadas E = 437.784,617 m e N = 7.370.479,076 m, confrontando do Ponto O ao Ponto Q, com o imóvel Nº 1.677 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0241.0000; Daí deflete à direita com o azimute de 237°21'51" confrontando com a Estrada do Cascalho até encontrar a uma distância de 10,65 m o Ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 945,60 m² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrito.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br